

ATO Nº 24 , DE 21/01/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e consoante autos nº 493/2020,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **REGINA MARIA TORRI** ocupante do cargo de Analista Judiciário- área judiciária, lotada no Cartório da 37ª ZE – São Gabriel da Palha, prorrogação da Licença à Gestante por sessenta dias, a partir de 17.05.2020 (dia imediatamente posterior ao fim da licença à gestante já concedida), nos termos do art. 2º da Lei nº 11.770/08, c/c o Ato TRE-ES PRE nº 388/08, que regulamenta a matéria.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 76-37.2016.6.08.0000 - CLASSE 25 - VITÓRIA - ES (Protocolo Nº 17.604/2016)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2015
REMETENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/ES, por seus responsáveis
ADVOGADO: Wagner Alves Ferreira - OAB/ES 22286

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos do processo em epígrafe, que trata de prestação de contas - de exercício financeiro - ano 2015, INTIMO o PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/ES, através do advogado Dr. Wagner Alves Ferreira – OAB/ES nº 22286, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), por ter sido caracterizado recurso de origem não identificada, devendo o pagamento dar-se através da Guia de Recolhimento da União – GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida GRU junto à Secretaria Judiciária deste Tribunal, acostando aos autos comprovante de recolhimento, sob pena de ser inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Vitória-ES, 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 46

PROCESSO PJe Nº HABEAS CORPUS - 0600233-53.2019.6.08.0000 - Laranja da Terra - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: Falsidade Ideológica, Habeas Corpus
RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
PACIENTE: SANDRA REGINA BEZERRA GOMES
Advogado da PACIENTE: GILSON GOMES JUNIOR - ES20687
IMPETRADO: JUIZ DA 07ª ZONA ELEITORAL DE BAIXO GUANDU/ES

INTIMO a PACIENTE: SANDRA REGINA BEZERRA GOMES, através do advogado GILSON GOMES JUNIOR - OAB-ES 20687, da r. decisão transcrita abaixo:

"DECISÃO

Vistos etc.

Cuidam os autos de Habeas Corpus com pedido de liminar, impetrado em favor de Sandra Regina Bezerra Gomes, qualificada, em face de ato ilegal supostamente praticado pela MMª. Juíza da 7ª Zona Eleitoral.